

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **562/2021** de aditamento ao contrato nº **620/2020**, que trata da prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, celebrado entre o Município de Ribeirão Pires e o Itaú Unibanco S/A.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Clóvis Volpi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.165.864-4 SSP/SP e do CPF n.º 040.664.058-00, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a instituição financeira, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, devidamente cadastrada no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. Valter Telles do Nascimento, Analista de Produtos, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.341.885-3 e devidamente inscrito no CPF nº 259.363.258-57 e o Sr. Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk, Coordenador de Produtos, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.465.225-8 e devidamente inscrita no CPF nº 283.422.558-32, aditam o termo de contrato nº 620/2020 firmado em 21/12/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 747/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.

1.2. Reajustar os valores dos Canais de Arrecadação conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças em **9,9835%** (nove vírgula nove oito três cinco por cento), com base no IPC-FIPE, conforme segue:

	CANAIS DE ARRECADAÇÃO	VALOR R\$	VALOR COM REAJUSTE
1	INTERNET BANKING	R\$ 2,82	R\$ 3,10
2	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO – CAIXA ELETRÔNICO	R\$ 2,95	R\$ 3,24
4	DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 3,11	R\$ 3,42

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 185/187 do processo que deu origem a este termo.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS VOLPI
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S/A
Valter Telles do Nascimento
Analista de Produtos

ITAÚ UNIBANCO S/A
Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk
Coordenador de Produtos

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Itaú UnibancoS/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 620/2020

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamentos para a prestação de serviços bancários, sem exclusividade, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM e sua respectiva prestação de contas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valter Telles do Nascimento
Cargo: Analista de Produtos
CPF: 259.363.258-57

Assinatura: _____

Nome: Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk
Cargo: Coordenador de Produtos
CPF: 283.422.558-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.